

Art. 9º Compete à Corregedoria Regional Eleitoral a regulamentação e orientação do atendimento às pessoas em situação de rua, no que se refere exclusivamente às operações do Cadastro Eleitoral.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

|                                        |                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA | Desembargador IVO FAVARO                        |
| Presidente                             | Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral |

## **PORTARIA PRES Nº 78, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026**

Institui a Comissão Permanente de Atendimento e Inclusão Cidadã para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno e considerando a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000016558-4, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Atendimento e Inclusão Cidadã para Pessoas em Situação de Rua (Comissão PopRua), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a presidência da primeira membra.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Eleitoral Aline Vieira Tomás Protásio

II - Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães, Juíza Auxiliar da Presidência (Portaria PRES. nº 346, de 29 de julho de 2024);

III - Dra. Mariuccia Benício Soares Miguel, Juíza da 2ª Zona Eleitoral;

IV - Eneida de Oliveira Araújo Silva - representante da VPCRE;

V - Fábio Sebastião Cardoso - representante da VPCRE;

VI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - representante da STI;

VII - Vanessa Vaz de Sá - representante da ORE;

VIII- Ricardo César de Sousa - representante da DG.

Art. 3º Compete à Comissão conduzir a implantação, neste Regional, da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, conforme diretrizes previstas na Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021.

Art. 4º A Presidente da Comissão deverá representar o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Comitê Local PopRuaJud), junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e à representante da ORE competirá secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 96, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024- Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº 26.0.000003008-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor CARLOS EDUARDO MARTINS DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Senador Canedo-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 23 a 31 de março de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 95, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [25.0.000017782-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora MARIA UMBELINA ZORZETTI, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da comarca de Goiânia-GO, para atuar nos autos PJs nºs 0600015-62.2025.6.09.0040, 0600025-09.2025.6.09.0040, 0600026-91.2025.6.09.0040.

Art. 2º Revogar a Portaria PRES nº 11/2026, de 14 de janeiro de 2026, a partir da assinatura do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 93, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000003860-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da comarca de Vianópolis-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 31ª Zona Eleitoral, com sede no município de Silvânia-GO, no período de 30 de março a 18 de abril de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 97, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000003968-2](#),

RESOLVE: